



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 587, DE 2006

(Do Sr. Eduardo Sciarra e outros)

Dá nova redação ao art. 45 da Constituição Federal.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PEC-170/1999.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1.<sup>º</sup> O art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de trezentos e quarenta e dois representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território, e no Distrito Federal.*

*§ 1º A representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecida por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de cinco ou mais de sessenta e cinco Deputados.*

*§ 2º Cada Território elegerá um Deputado. (NR)".*

Art. 2.<sup>º</sup> Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Câmara dos Deputados, até mesmo em virtude de seu tamanho e do fato de que aqui se encontram representados os mais diversos segmentos da sociedade brasileira, constitui-se na mais importante Casa Legislativa do Brasil.

Entretanto, os escândalos que recentemente abalaram toda a classe política fizeram com que a opinião pública se voltasse contra ela em especial, pugnando por uma imediata e profunda depuração de seus quadros.

Na verdade, a modernização do Estado há muito já requeria uma diminuição de gastos públicos em geral para a qual esta instituição deve ser exemplo. Entendemos que uma Câmara com 2/3 (dois terços) dos membros atuais possuirá amplas condições de representar a diversidade da sociedade brasileira, especialmente se redistribuídas as vagas de maneira um pouco mais obediente ao sistema proporcional, de maneira a nos conceder autoridade moral suficiente a propor as alterações necessárias aos demais Poderes.

Pensamos que o mínimo de cinco deputados federais para os Estados fracamente povoados é mais que satisfatório e que o máximo de sessenta e cinco fica bem num colegiado que foi reduzido em um terço.

Deve-se ter em vista, sempre, que o Legislativo brasileiro é bicameral e está-se mantendo a representação igualitária entre cada unidade da Federação para o Senado da República, de forma que não há qualquer ameaça ao federalismo.

Contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2006.

Deputado EDUARDO SCIARRA

**Proposição:** PEC-587/2006

**Autor:** EDUARDO SCIARRA E OUTROS

**Data de Apresentação:** 7/12/2006 17:15:03

**Ementa:** Dá nova redação ao art. 45 da Constituição Federal.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Total de Assinaturas:**

Confirmadas:174

Não Conferem:11

Fora do Exercício:0

Repetidas:4

Ilegíveis:0

Retiradas:0

### **Assinaturas Confirmadas**

- 1-AGNALDO MUNIZ (PP-RO)
- 2-ALBERTO FRAGA (PFL-DF)
- 3-ALEX CANZIANI (PTB-PR)
- 4-ALMERINDA DE CARVALHO (PMDB-RJ)
- 5-ANDRÉ DE PAULA (PFL-PE)
- 6-ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT-CE)
- 7-ANÍBAL GOMES (PMDB-CE)
- 8-ANSELMO (PT-RO)
- 9-ANTONIO CAMBRAIA (PSDB-CE)
- 10-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)
- 11-ARIOSTO HOLANDA (PSB-CE)
- 12-ARMANDO ABÍLIO (PTB-PB)
- 13-ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)
- 14-ARNON BEZERRA (PTB-CE)
- 15-AROLDO CEDRAZ (PFL-BA)
- 16-ARY KARA (PTB-SP)
- 17-ÁTILA LIRA (PSDB-PI)
- 18-BADU PICANÇO (PL-AP)
- 19-BETINHO ROSADO (PFL-RN)
- 20-CARLITO MERSS (PT-SC)
- 21-CARLOS BATATA (PFL-PE)
- 22-CARLOS DUNGA (PTB-PB)
- 23-CARLOS MELLES (PFL-MG)
- 24-CARLOS MOTA (PSB-MG)
- 25-CARLOS WILLIAN (PTC-MG)
- 26-CELCITA PINHEIRO (PFL-MT)
- 27-CÉSAR MEDEIROS (PT-MG)
- 28-CEZAR SCHIRMER (PMDB-RS)
- 29-CHICÃO BRÍGIDO (PMDB-AC)
- 30-CHICO ALENCAR (PSOL-RJ)
- 31-CIRO NOGUEIRA (PP-PI)
- 32-CLEUBER CARNEIRO (PTB-MG)
- 33-CUSTÓDIO MATTOS (PSDB-MG)
- 34-DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)
- 35-DARCÍSIO PERONDI (PMDB-RS)
- 36-DELEY (PSC-RJ)
- 37-DILCEU SPERAFICO (PP-PR)
- 38-DOMICIANO CABRAL (PSDB-PB)
- 39-DR. PINOTTI (PFL-SP)
- 40-DR. RIBAMAR ALVES (PSB-MA)
- 41-DR. RODOLFO PEREIRA (PDT-RR)
- 42-EDINHO BEZ (PMDB-SC)

- 43-EDUARDO SCIARRA (PFL-PR)  
44-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)  
45-ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO (PRONA-SP)  
46-ELISEU PADILHA (PMDB-RS)  
47-ENIO TATICO (PTB-GO)  
48-ENIVALDO RIBEIRO (PP-PB)  
49-ÉRICO RIBEIRO (PP-RS)  
50-FÉLIX MENDONÇA (PFL-BA)  
51-FERNANDO CORUJA (PPS-SC)  
52-FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA)  
53-FERNANDO DINIZ (PMDB-MG)  
54-FERNANDO GABEIRA (PV-RJ)  
55-FERNANDO GONÇALVES (PTB-RJ)  
56-FLEURY (PTB-SP)  
57-FRANCISCO APPIO (PP-RS)  
58-FRANCISCO GARCIA (PP-AM)  
59-FRANCISCO RODRIGUES (PFL-RR)  
60-FRANCISCO TURRA (PP-RS)  
61-GASTÃO VIEIRA (PMDB-MA)  
62-GEDDEL VIEIRA LIMA (PMDB-BA)  
63-GERALDO RESENDE (PPS-MS)  
64-GERVÁSIO OLIVEIRA (PMDB-AP)  
65-GERVÁSIO SILVA (PFL-SC)  
66-GILBERTO NASCIMENTO (PMDB-SP)  
67-GONZAGA MOTA (PSDB-CE)  
68-HELENILDO RIBEIRO (PSDB-AL)  
69-HENRIQUE AFONSO (PT-AC)  
70-HERCULANO ANGHINETTI (PP-MG)  
71-IBERÊ FERREIRA (PSB-RN)  
72-ILDEU ARAUJO (PP-SP)  
73-IRINY LOPES (PT-ES)  
74-IVO JOSÉ (PT-MG)  
75-JAIME MARTINS (PL-MG)  
76-JAIR BOLSONARO (PP-RJ)  
77-JAIR DE OLIVEIRA (PMDB-ES)  
78-JOÃO BATISTA (PP-SP)  
79-JOÃO CALDAS (PL-AL)  
80-JOÃO CAMPOS (PSDB-GO)  
81-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)  
82-JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)  
83-JOAQUIM FRANCISCO (PFL-PE)  
84-JONIVAL LUCAS JUNIOR (PTB-BA)  
85-JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP)  
86-JOSÉ LINHARES (PP-CE)  
87-JOSÉ MILITÃO (PTB-MG)  
88-JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (PTB-PE)

- 89-JOSÉ OTÁVIO GERMANO (PP-RS)  
90-JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS (PL-MG)  
91-JOSIAS QUINTAL (PSB-RJ)  
92-JOSUÉ BENGTSON (PTB-PA)  
93-JOVAIR ARANTES (PTB-GO)  
94-JOVINO CÂNDIDO (PV-SP)  
95-JULIO SEMEGHINI (PSDB-SP)  
96-LAURA CARNEIRO (PFL-RJ)  
97-LÉO ALCÂNTARA (PSDB-CE)  
98-LEODEGAR TISCOSKI (PP-SC)  
99-LEONARDO MATTOS (PV-MG)  
100-LEONARDO VILELA (PSDB-GO)  
101-LINO ROSSI (PP-MT)  
102-LUCIANA GENRO (PSOL-RS)  
103-LUIZ BASSUMA (PT-BA)  
104-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)  
105-LUIZ CARREIRA (PFL-BA)  
106-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)  
107-MARCELO TEIXEIRA (PSDB-CE)  
108-MARCONDES GADELHA (PSB-PB)  
109-MARCUS VICENTE (PTB-ES)  
110-MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS)  
111-MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PDT-AL)  
112-MAURO LOPES (PMDB-MG)  
113-MAURO PASSOS (PT-SC)  
114-MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)  
115-MIGUEL DE SOUZA (PL-RO)  
116-MILTON MONTI (PL-SP)  
117-MURILO ZAUITH (PFL-MS)  
118-NÉLIO DIAS (PP-RN)  
119-NELSON BORNIER (PMDB-RJ)  
120-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)  
121-NELSON PROENÇA (PPS-RS)  
122-NELSON TRAD (PMDB-MS)  
123-NILTON BAIANO (PP-ES)  
124-NILTON CAPIXABA (PTB-RO)  
125-ODAIR CUNHA (PT-MG)  
126-OLAVO CALHEIROS (PMDB-AL)  
127-OLIVEIRA FILHO (PL-PR)  
128-OSMÂNIO PEREIRA (PTB-MG)  
129-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)  
130-PAES LANDIM (PTB-PI)  
131-PASTOR REINALDO (PTB-RS)  
132-PAUDERNEY AVELINO (PFL-AM)  
133-PAULO BALTAZAR (PSB-RJ)  
134-PAULO BAUER (PSDB-SC)
-

- 135-PAULO FEIJÓ (PSDB-RJ)
- 136-PAULO PIMENTA (PT-RS)
- 137-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
- 138-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)
- 139-PROFESSOR LUIZINHO (PT-SP)
- 140-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)
- 141-REINALDO GRIPP (PL-RJ)
- 142-RENATO CASAGRANDE (PSB-ES)
- 143-RICARDO BARROS (PP-PR)
- 144-RICARDO BERZOINI (PT-SP)
- 145-RICARDO SANTOS (PSDB-ES)
- 146-ROBERTO BALESTRA (PP-GO)
- 147-ROBERTO GOUVEIA (PT-SP)
- 148-ROBERTO MAGALHÃES (PFL-PE)
- 149-ROLAND LAVIGNE (PSDB-BA)
- 150-ROMEL ANIZIO (PP-MG)
- 151-ROMEU QUEIROZ (PTB-MG)
- 152-RONALDO CAIADO (PFL-GO)
- 153-RUBENS OTONI (PT-GO)
- 154-SALATIEL CARVALHO (PFL-PE)
- 155-SALVADOR ZIMBALDI (PSB-SP)
- 156-SANDES JÚNIOR (PP-GO)
- 157-SANDRO MABEL (PL-GO)
- 158-SEVERIANO ALVES (PDT-BA)
- 159-SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)
- 160-SIMÃO SESSIM (PP-RJ)
- 161-SIMPLÍCIO MÁRIO (PT-PI)
- 162-VADINHO BAIÃO (PT-MG)
- 163-VICENTE ARRUDA (PSDB-CE)
- 164-VICENTINHO (PT-SP)
- 165-VIEIRA REIS (S.PART.-RJ)
- 166-VILMAR ROCHA (PFL-GO)
- 167-VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT-MG)
- 168-VITTORIO MEDIOLI (PV-MG)
- 169-WAGNER LAGO (PDT-MA)
- 170-WALTER FELDMAN (PSDB-SP)
- 171-WELLINGTON FAGUNDES (PL-MT)
- 172-ZÉ GERARDO (PMDB-CE)
- 173-ZÉ LIMA (PP-PA)
- 174-ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA)

#### **Assinaturas que Não Conferem**

- 1-ADÃO PRETTO (PT-RS)
- 2-B. SÁ (PSB-PI)
- 3-COLBERT MARTINS (PPS-BA)
- 4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)

5-HELENO SILVA (PL-SE)  
 6-MORONI TORGAN (PFL-CE)  
 7-PAULO RUBEM SANTIAGO (PT-PE)  
 8-REMI TRINTA (PL-MA)  
 9-TATICO (PTB-DF)  
 10-WELLINGTON ROBERTO (PL-PB)  
 11-ZÉ GERALDO (PT-PA)

**Assinaturas Repetidas**

1-ALEX CANZIANI (PTB-PR)  
 2-B. SÁ (PSB-PI)  
 3-COLBERT MARTINS (PPS-BA)  
 4-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

**CONSTITUIÇÃO  
DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988**

**TÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I  
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção I  
Do Congresso Nacional**

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....  
.....

**FIM DO DOCUMENTO**